



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
*trabalhando para todos*



**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente ADESÃO, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Sra. **ELAINY NAZARÉ DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, e reforçar a importância a qual se trata a presente Contratação de empresa para **aquisição de Medicamentos Comuns, Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Insumos e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA**, com quantitativos expostos e juntados pela secretária acima descrito.

Considerando que precisamos dar continuidade aos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que os estoques de Medicamentos Comuns, Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Insumos e correlatos já se encontram muito baixos, torna-se necessário dá celeridade no processo de contratação para aquisição dos materiais solicitados.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a secretaria de saúde de Ourém adquire produtos já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com preços mais acessíveis em relação aos praticados pelo mercado, e que quantitativo de produtos equivale a demanda para o município.

Justificamos ainda, que a ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 2303.001/2020, 2303.002/2020, 2303.003/2020, 2303.004/2020, 2303.005/2020, 2303.006/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2020-001- PMB, com validade de 12 meses, tendo como Órgão gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA, se deu, em virtude da mesma possuir dentre os seus 436 itens um total de 431 itens da nossa listagem, sendo apenas três itens não contemplados na ARP supracitada, tornando assim muito vantajosa a contratação, e assim atendida pelo Art. 22 do Decreto 7.892/13 e alteração pelo Decreto nº 9.488, de 2018.

Ourém, 08 de março de 2021.

**Francisco Roberto Uchôa Cruz**  
Prefeito Municipal